



Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2013.

Recomeça nova ordem cronológica de registro de Decretos e toma outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de registrar todos os atos administrativos, em obediência aos princípios da publicidade e da legalidade;

Considerando ainda que a gestão anterior, período de 2009 a 2012, não fez a transição de governo de acordo com a legislação vigente, a Resolução Normativa RN - TC - N.º. 09/2012 e a Recomendação N.º 04/2012 do Ministério Público;

Considerando ainda que a gestão anterior não possibilitou acesso aos arquivos desta Edilidade para verificar identificar a existência ou não de registro de Decretos, referente ao exercício de 2012, RESOLVE:

Art. 1.º - Recomeçar uma nova sequência numérica de expedição de Decretos, iniciando com o presente Decreto de N.º. 001/2013;

Parágrafo único - Fica determinado ao Chefe de Gabinete do Prefeito que tome as providências cabíveis quanto ao registro e publicação dos Decretos expedidos a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que todos os atos do executivo, a exemplo de publicações no jornal oficial do município, portarias, dentre outros, salvo existência de documentação pretérita que viabilize a identificação numérica, se inicie a partir do N.º. 001/2013.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto n.º 002, de 02 de janeiro de 2013.

Adota medidas administrativas para o início de gestão, como exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas, rescisão de contratos por tempo determinado, suspensão de execução de contratos para realização de obras e/ou serviços, suspensão de pagamentos até o devido conhecimento e a liquidação da despesa e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Administrador no início de sua gestão tem o dever de tomar todas as providências para uma administração planejada, transparente e segura, no sentido de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que as despesas com pessoal não deve ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os cargos comissionados e funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração do poder executivo, RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar todos os cargos comissionados e funções gratificadas que foram objeto de nomeação pela gestão de 2009 a 2012, salvo os casos acobertados pela Constituição Federal ou por lei especial.

Art. 2.º - Rescindir todos os contratos por excepcional interesse público feito pelas gestões anteriores e que por ventura estejam em vigor.

Art. 3.º - Suspender a execução de contratos para realização de obras e/ou serviços de engenharia, bem como os pagamentos até o devido conhecimento e a realização de um levantamento e avaliação da situação em que se encontram por uma **comissão especial designada para tal finalidade**, que deverá emitir relatório conclusivo num prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente decreto, prorrogável, se necessário, por igual período.

Parágrafo 1.º - A suspensão que se refere o caput do artigo será pelo prazo de 20 dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Parágrafo 2.º - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - Um Engenheiro Civil;

II - O Secretário de Obras e Urbanismo;

III - O Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo;

IV - Dois funcionários públicos municipais do quadro efetivo.

Parágrafo 3.º - Os membros da comissão a que se refere o caput deste artigo serão designados através de portaria do Prefeito, sendo objeto de contrato específico apenas o Engenheiro Civil.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2013.

Determina o retorno de todos os servidores efetivos ao seu local de origem e toma outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais, conferidas Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os servidores efetivos devem desenvolver suas atividades no setor para o qual foram admitidos, de modo a contribuir para eficiência e eficácia da administração municipal;

Considerando ainda a necessidade de se fazer, em caráter de urgência, um recadastramento de todos os servidores municipais;

Considerando ainda que a gestão anterior, período de 2009 a 2012, não fez a transição de governo de acordo com a legislação vigente, a Resolução Normativa RN - TC - N.º. 09/2012 e a Recomendação N.º 04/2012 do Ministério Público;

Considerando ainda que a gestão anterior não possibilitou acesso aos dados e informações sobre os servidores municipais, RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno imediato de todos os servidores municipais ao seu local de origem, conforme o ato administrativo de admissão no serviço público municipal;

Parágrafo único - Fica determinado que o servidor ao retornar para o seu setor de origem apresente documento comprobatório de seu ingresso no serviço público municipal, entregando uma cópia autenticada do mesmo ao Secretário ou servidor por ele designado.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2013.

Determina o recadastramento de todos os servidores municipais.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a administração municipal necessita conhecer melhor todos os seus servidores, forma de ingresso, setor a que pertence, grau de instrução, dentre outras informações;

Considerando ainda que a gestão anterior, período de 2009 a 2012, não fez a transição de governo de acordo com a legislação vigente, a Resolução Normativa RN - TC - N.º. 09/2012 e a Recomendação N.º 04/2012 do Ministério Público;

Considerando ainda que a gestão anterior não possibilitou acesso aos dados e informações sobre os servidores municipais, RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que a Secretaria de Administração realize o recadastramento de todos os servidores municipais, no período de 07 a 25 de janeiro de 2013;

Art. 2.º - O servidor deve comparecer a Secretaria de Administração, situada na Praça Cassiano Rodrigues, N.º. 05, Centro, Teixeira-PB, sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas, e de 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, munido dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade;
- II - Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Portaria ou outro documento que identifique a forma de ingresso no serviço público;
- IV - Cartão do PIS ou PASEP;
- V - Comprovante de residência.

Parágrafo único - No caso de motoristas, além dos documentos exigidos nos incisos I a V, o servidor deverá apresentar a carteira de habilitação específica.

Art. 3.º - Para o cumprimento do presente decreto, fica a Secretaria de Administração autorizada a elaborar a ficha de recadastramento do servidor (FIRES) com todas as informações que julgar necessárias, bem como exigir outros documentos além dos previstos no art. 2.º., inclusive no seu parágrafo único.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto n.º 005, de 02 de janeiro de 2013.

Cria comissão de levantamento dos bens móveis, inclusive os de consumo, de todos os setores da administração municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a administração municipal necessita conhecer melhor todos os seus bens (móveis e imóveis), e sua real situação;

Considerando ainda que a gestão anterior, período de 2009 a 2012, não fez a transição de governo de acordo com a legislação vigente, a Resolução Normativa RN - TC - N.º. 09/2012 e a Recomendação N.º 04/2012 do Ministério Público;

Considerando ainda que a gestão anterior não possibilitou acesso aos dados e informações sobre os bens municipais, RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir uma comissão especial para realizar levantamento de todos os bens móveis, inclusive os de consumo, ainda que perecíveis, pertencentes ao município, bem como fazer uma avaliação sobre quantidade e situação dos mesmos;

Art. 2.º - A Comissão terá a seguinte composição:

- I - 02 (dois) servidores do quadro efetivo;

- II - 01 (um) servidor do quadro de comissionado;

- III - 02 (dois) representantes da sociedade local.

Parágrafo 1.º - Os membros da comissão serão designados através de portaria.

Parágrafo 2.º - A participação de representantes da sociedade não é remunerada, nem tão pouco constitui vinculação trabalhista, sendo considerada uma atividade de relevante interesse público.

Art. 3.º - A comissão deverá realizar o levantamento e a avaliação referida no art. 1.º., no período de 02 a 21 de janeiro de 2013.

Art. 4.º - Ao término dos trabalhos, a comissão deverá encaminhar relatório completo, devidamente assinado por todos os seus membros, a Secretaria de Administração Municipal.

Art. 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto n.º 006/2013.

Cria comissão de levantamento e avaliação da situação dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a administração municipal necessita conhecer a situação atual dos veículos e máquinas pesadas para o desenvolvimento de suas atividades;

Considerando ainda que a gestão anterior, período de 2009 a 2012, não fez a transição de governo de acordo com a legislação vigente, a Resolução Normativa RN - TC - N.º. 09/2012 e a Recomendação N.º 04/2012 do Ministério Público;

Considerando finalmente que a gestão anterior não possibilitou acesso aos dados e informações sobre o estado e situação dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica constituída uma comissão para realizar levantamento e avaliação da situação em que se encontra a frota de veículos e máquinas pesadas dos diversos setores da administração municipal;

Art. 2.º - A Comissão terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) servidor do quadro de comissionados;
- II - 02 (dois) servidores do quadro efetivo, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) operador de máquinas pesadas;
- III - 02 (dois) representantes da sociedade local.

Parágrafo 1.º - Os membros da comissão serão designados através de portaria emitida pelo Prefeito.

Parágrafo 2.º - A participação de representantes da sociedade não é remunerada, nem tão pouco constitui vinculação trabalhista, sendo considerada uma atividade de relevante interesse público.

Art. 3.º - A comissão deverá realizar o levantamento e a avaliação referida no art. 1.º., no período de 03 a 11 de janeiro de 2013.

Art. 4.º - Ao término dos trabalhos, a comissão deverá encaminhar relatório, devidamente assinado por todos os seus membros, à Secretaria de Administração Municipal.

Art. 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

DECRETO N° 007/2013

Decreta luto oficial em todo o território municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Poetisa **AGAR NUNES GUEDES**, ocorrido na noite de Sábado, dia 05 do corrente, nesta cidade;

CONSIDERANDO a contribuição oferecida pela mesma no campo da religião e cultura e seu alto destaque no meio social;

CONSIDERANDO ainda os bons serviços prestados pela mesma ao município na condição de ex-servidora municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, devendo os pavilhões serem hasteados a meio mastro nas repartições que compõem a estrutura administrativa municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Decreto nº 008/2013.

Revoga o art. 3º e seu parágrafo 1º do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2013, que trata da suspensão das contratações de obras e serviços de engenharia contratados no ano de 2012 e toma outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 91, I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de dar segmento às obras e serviços de engenharia não concluídos até 31/12/2013, que são de interesse da sociedade teixeirense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o teor do art. 3º e seu parágrafo 1º do Decreto 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Criar comissão especial para levantamento e avaliação da situação em que se encontram as obras e/ou serviços de engenharia, devendo a mesma emitir relatório conclusivo até o dia 20 de janeiro de 2013, prorrogável por 20 (vinte) dias, mediante requerimento da comissão.

Parágrafo 1º - REVOGADO

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, em 11 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

DECRETO N° 009/2013

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal que ora se inicia constatou a concessão em série de Licenças Prêmio a Servidores Municipais pelo governo anterior ;

CONSIDERANDO que a cada licença corresponderá uma contratação de substituto para preenchimento da lacuna e conseqüentemente um valor adicional na folha de pessoal ;

CONSIDERANDO que os atos de concessão de tais licenças sequer foram publicados na imprensa oficial ;

CONSIDERANDO as dificuldades que ora atravessa o município, inclusive para arcar com pagamento de salários atrasados, situação esta herdada do ex-gestor;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo cumprir o que o dispõe o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se relaciona a despesa com pessoal,

DECRETA

Art. 1º- Ficam suspensas a partir de 1º de fevereiro/2013 todas as concessões de licença-prêmio verificadas até 31 de Dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os beneficiários de tais licenças, eivadas de dolo, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos caso não retornem às suas funções, na data estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º- Ficam cessadas as concessões de novas licenças a partir de 1º de fevereiro, até que se reorganizem as finanças municipais.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Decreto nº 010/2013.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação de consignações em folha de pagamento bem como na utilização do cartão de crédito dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura da Cidade de Teixeira - PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DE Teixeira-PB**, no uso da atribuição que lhe confere a Carta Magna e a Lei Orgânica, resolve:

DECRETAR

Art 1º - Os servidores públicos e ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta da Cidade de Teixeira, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude da determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste decreto.

Art 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

- i - **consignatário:** destinatário dos créditos resultantes das consignações;
- ii - **consignante:** órgão ou entidade da Administração Direta que proceda aos descontos em favor consignatário;
- iii - **consignação compulsórias:** desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandato judicial, tais como:
 - a) contribuição para seguridade e previdência social;
 - b) imposto de renda;
 - c) contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
 - d) pensão alimentícia judicial;
 - e) reposição ou indenização a União/Estados/Municípios;
- iv - **consignação facultativa:** desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:
 - a) contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
 - b) contribuições em favor de cooperativas;
 - c) contribuições em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
 - d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º deste Decreto;

f) amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art 4º - Poderão ser consignatários, para fins de efeito deste Decreto:

- i - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- ii - os sindicatos de trabalhadores;
- iii - Bancos Públicos e Privados devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- iv - Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
- v - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art 5º -A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito, e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art 6º -Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante, me caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:

- i - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras os realizados mediante cartão de crédito ou débito;
- ii - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- iii - Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, 16 de dezembro de 1971;
- iv - Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art 7º - Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- i - Credenciamento da consignatária junto ao Departamento Pessoal do Município, integrante da Secretaria Municipal de Administração; e
- ii - Concessão à consignatária de código específico para operação.

Art 8º-Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar ao Departamento de Pessoal do Município, original ou cópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste Estado da Federação.

- i - Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- ii - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ n. 08.883.951/0001-68);
- iii - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;
- iv - Certidão de regularidade do FGTS;
- v - Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas, federal, estadual e municipal e de regularidade perante aos órgãos de seguridade social;
- vi - Certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;
- vii - Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas de cartórios de protesto e de registro de interdições e tutelas em nome do direito da entidade ou pelo menos 02 (dois) se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;
- viii - Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores cíveis trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas

existentes no município sede e na capital do estado em que se localiza.

Parágrafo único: restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras.

Art 9º -Caberá ao Departamento de Pessoal do Município, após análise objetiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art 10º - Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o Comitê de Consignações composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

- i - Secretário Municipal de Administração; e
- ii - Diretor do Departamento de Pessoal do Município.

§ 1º -A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação do Secretário Municipal de Administração mediante despacho.

§ 2º -Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste Decreto respeitados, necessariamente, o interesse público e conveniência administrativa.

Art 11º - As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art 12º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art 13º - A consignação facultativa pode ser cancelada:

- i - Por interesse do consignante;
- ii - Mediante pedido por escrito do consignatário;
- iii - Mediante pedido por escrito de servido ativo, aposentado ou pensionista, qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no inciso I do artigo 6º deste Decreto.

Art 14º - Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art 15º - A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para fins de direito.

Art 16º - O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art 17º - O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:

- i - As normas complementares deste Decreto;
- ii - O procedimento de credenciamento dos consignatários;
- iii - O valor mínimo das consignações facultativas.

Art 18º - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de São Lourenço da Mata serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art 19º - O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art 20º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira, 31 de janeiro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2013

Fica implantado o ensino infantil na rede pública municipal, urbana e rural e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e considerando que a política educacional dos tempos modernos, e dentro do que prevê a LBD e exige do administrador público a modernização do ensino público e o alargamento da base educacional, que possa incluir nova faixa etária que atenda à criança em idade infantil, de 0 a 48 meses.

CONSIDERANDO que é dever do gestor público municipal implementar o fortalecimento da formação escolar desde a criança e deverá agir assim dentro de suas prerrogativas, preservando sempre a legalidade, a moralidade e a impessoalidade e buscando sempre a eficiência diante do que,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na rede escolar do município o ensino infantil que deverá atender as regras estabelecidas pela LBD e demais normas pertinentes produzidas pelos entes federativos e aplicadas aos municípios, nas escolas que constam no anexo único que integra este decreto.
Anexo único:

Lista de escolas que possuem ensino infantil:

1. Creche Santa Rita de Cássia
2. EMEF Maria Nunes Ferreira
3. EMEF Capitão João Alves de Lira
4. EMEF Maria das Dores Ramalho Leite
5. EMEF Silveira Dantas
6. EMEF Abraão Amâncio da Costa
7. EMEF Bom Jesus
8. EMEF Pe. Antônio Lisboa
9. EMEF Eliza Xavier de Lira
10. EMEF João Alves de Lira
11. EMEF Antônio Vicente Heleno
12. EMEF Manoel Henrique Alves
13. EMEF Maurício Guedes
14. EMEF Vicente Vital Leite
15. EMEF Sabonete
16. EMEF Severino Pereira da Silva
17. EMEF Sebastião Catanduba
18. EMEF Comunitária do Catolé
19. EMEF Antônio de Oliveira Lira
20. EMEF Aniceta Nunes Leite

Art. 2º - O ensino infantil integrará o organograma da administração municipal e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação, a quem compete zelar com especificidade pela sua boa aplicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pública- se, Registra- se e Cumpra- se.

Teixeira, 02 de Janeiro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Ato Governamental nº 001/2013

“Exonera a pedido, a Servidora **THAISE SILVA AMORIM** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei 059/1999 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada em carta dirigida a esta edilidade, pelo Servidor, sua exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora **THAISE SILVA AMORIM**- matrícula01932-1 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei nº 136 de 05 de março de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 04 de janeiro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº 001/2013

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESTOÉCIO LUIZ DO CARMO JUNIOR**, como **CHEFE DE GABINETE** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº 002/2013

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO**, como **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº 003/2013

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCO AURÉLIO DA COSTA E SOUZA**, como **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº 004/2013

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA**, como **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**– símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 005/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERMANDO ALVES DA SILVA** como **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**- símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 006/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA FILHO**, como **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**- símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 007/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JARDISON AMORIM DE QUEIROZ**, como **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO** - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 008/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **URBANO BATISTA DA SILVA**, como **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 009/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDIRENE NOVO DOS REIS**, como **SECRETÁRIADE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL** - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 010/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO GLECK CORDEIRO FERREIRA**, como **SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**- símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 011/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA**, como **SECRETÁRIO DE SAÚDE** - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 012/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HUDSON CIRNE DO CARMO, como TESOUREIRO- símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 013/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, como TESOUREIRA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 014/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ RONALDO CARNEIRO, como DIRETOR DELIMITAÇÃO PÚBLICA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 015/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª JÉSSICA MARIA DE LIRA BATISTA, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 016/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MARCELINO SOARES, como SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA ESPORTE E TURISMO- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 017/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOACIL GOMES DE MENESES, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 018/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADILSON BARBOSA DE ARAÚJO, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 019/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DHIANCARLO VASCONCELOS ARAÚJO**, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 020/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO FRAGOSO RAMALHO**, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 021/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **VÂNIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 022/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRIO ROBSON ROCHA DE PAIVA**, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PORTARIA nº 023/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins específicos de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter-vivos - **ITBI**, constituída pelos seguintes membros:

01 - ESTOÉCIO LUIZ DO CARMO JÚNIOR, função de ordem comissionada - cargo de provimento em comissão, designado para o exercício de função de Secretário Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito - **Portaria nº 001/2013**;

02 - MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIRA, - **Matrícula Nº 99900309-8**; servidora municipal lotada na secretaria de Obras, integrante do quadro de provimento efetivo.

03 - ARISTÓTALES ARAÚJO CARNEIRO, - **Matrícula Nº 99900288-8**; servidor municipal, na qualidade de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, integrante do quadro de provimentos efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 024/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, como **DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 025/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PERICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO**, como **DIRETOR DE PESQUISAS E DADOS ESTATÍSTICOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 026/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13

e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONES DE SOUZA**, como **DIRETOR DE TURISMO** - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 027/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA**, como **DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO e FISCALIZAÇÃO**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 028/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMANUELA RÊGO RODRIGUES**, como **DIRETORA DETRABALHO e CURSOS COMUNITÁRIOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria da Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 029/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO LOPES DE ARAUJO**, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 030/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JONAS DE MEDEIROS MARTINS**, como **DIRETOR DEORGANIZAÇÃO CERIMONIAL**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 031/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALINE PATRICIA SILVA MARTINS**, como **DIRETORA DEARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 032/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO ALEX CELESTINO DOS SANTOS**, como **DIRETORDEESPORTES**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 033/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SÓSTENES PEDRO SOARES DE SOUZA**, como **DIRETOR DE CONTROLE DE INSS, FGTS e AÇÕES JUDICIAIS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 034/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CASSIMIRO XAVIER BATISTA**, como **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 035/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELICIÉRIA NUNES XAVIER BEZERRA**, como **DIRETORA DECONTABILIDADE**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 036/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELMA BATISTA DA SILVA**, como **DIRETORA DEAPOIO À PESSOA DE TERCEIRA IDADE**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria da Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 037/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13

e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JORDANIA CRISTINA TORRES**, como **DIRETORA ADMINISTRATIVA do HOSPITAL SANCHO LEITE**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 038/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALMIR ALVES DE OLIVEIRA**, como **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 039/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON DIONISIO MONTEIRO**, como **DIRETOR DE EVENTOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 040/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE DORIVAL NUNES RÊGO**, como **DIRETOR LICITAÇÃO e CONTRATOS DECORRENTES**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 041/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAUL NUNES NETO**, como **DIRETOR DE VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**– símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 042/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIMONE LEITE DOS SANTOS**, como **DIRETORA DE APOIO PEDAGÓGICO** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 043/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMILSON ALVES DOS REIS FILHO**, como **DIRETOR DE COMPRAS**– símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 044/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIELSON GOMES DE LIRA**, como **DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO**– símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 045/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE MARCIO AYRES LIRA**, como **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**– símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 046/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CÉLIA MARIA NUNES DA ROCHA**, como **DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NUNES FERREIRA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 047/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURÍLIO MARCELINO CAMPOS**, como **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 048/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA**, como **DIRETORA CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 049/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ÉRIKA NUNES**, como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS DE AMORIM**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 050/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA IZABEL XAVIER DA SILVA**, como **DIRETORADOPROGRAMA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 051/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RISSANDRA SANTOS DE LIRA OLIVEIRA**, como **DIRETORA ADJUNTADAESCOLA MUNICIPAL SILVEIRA DANTAS**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº 052/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em consonância com o disposto no Decreto nº 005/2013, publicado nesta data no Jornal Oficial do Município, os Servidores **MARCELO CORDEIRO FERREIRA**, lotado na Secretaria de Obras, matrícula 9990395-8, CPF: 676.513.134-53; e **JOSÉ IVONALDO PEREIRA ALVES**, matrícula 1.387-1, CPF: 478.214.774-00, professor, lotado na Secretaria de Educação, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste município; **GERMANDO ALVES DA SILVA**, CPF: 053.308.524-12, integrante do quadro de Servidores do provimento comissionado da municipalidade e ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, portaria 005/2013, além de dois representantes da sociedade local a que alude o supramencionado Decreto, Srs. **LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO**, CPF: 133.243.304-9, e **JAILMA MARTINS RAMALHO**, CPF: 036.464.884-84, para constituírem Comissão Especial de Levantamento de bens móveis pertencentes ao ativo permanente do município.

Art. 2º - Fica determinado que o Sr. **GERMANDO ALVES DA SILVA** assumirá a presidência da comissão ora instituída e os demais integrantes exercerão as funções de membros da comissão.

Art. 3º - A comissão deverá desenvolver seus trabalhos no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, conforme estabelece o art. 3º do Decreto nº 005/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 053/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUZINEIDE DE SOUSA AMORIM**, como **DIRETORA ADJUNTADAESCOLA MUNICIPAL MARIA NUNES FERREIRA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 054/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RIVANDRA SANTOS DE LIRA BATISTA**, como **DIRETORA ADJUNTADAESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS DE AMORIM**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 055/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANA SUZIER NUNES**, como **DIRETORA ADJUNTADACRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 056/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIETE NUNES MARCELINO DE LIRA**, como **DIRETORA ADJUNTADAESCOLA MUNICIPAL MARIA NUNES FERREIRA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 057/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA MARIA MAMEDE NUNES**, como **DIRETORAADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 058/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA GORETE SILVA DE LIMA**, como **DIRETORA ADJUNTADAESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 059/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MÉRCIA BATISTA DA SILVA**, como **DIRETORA ADJUNTADA ESCOLA MUNICIPAL SILVEIRA DANTAS**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 060/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CÁSSIO QUEIROZ DE ARAÚJO**, como **DIRETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA** - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 061/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISCILLE BRAZ DOS REIS MARTINS**, como **DIRETORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 062/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO MARTINS**, como **DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL SILVEIRA DANTAS**, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 063/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WANAÍZA ARRUDA DE LIRA**, como **DIRETORA DETOMBAMENTO E PATRIMÔNIO**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 064/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, como **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 065/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO BATISTA CAMPOS**, como **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 066/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CARNEIRO NUNES**, como **DIRETORA de Apoio à Criança e ao Adolescente**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 067/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ EDMÁRCIO ALVES DOS REIS, funcionário público municipal do quadro efetivo, matrícula nº 99900306, MICHEL ROBERTO MARCELINO SOARES, ocupante de cargo comissionado, portaria 016, de 02 JOÃO ROBERTO GOMES, funcionário público municipal do quadro efetivo, matrícula nº. 0844, e LEANDRO GOMES LIMEIRA, CPF 047.510.744-66, mecânico, residente na Rua Joaninha Nunes de Melo, S/N, para constituírem Comissão Especial para realizar levantamento e avaliação da situação dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

Art. 2º - Fica determinado que o Sr. JOSÉ EDMÁRCIO ALVES DOS REIS assumirá a presidência da comissão ora instituída e os demais integrantes exercerão as funções de membros da comissão.

Art. 3º - A comissão deverá desenvolver seus trabalhos no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, e, ao final, emitir relatório conclusivo da situação encontrada da frota municipal de veículos e máquinas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 068/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EWERTON LUIZ SILVA DE LIRA, como DIRETOR DE INSPEÇÃO TÉCNICA - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 069/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. IRANILDA LIRA MARTINS, como DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 070/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. MARIA NAIR GUEDES MARTINS, da função de Conselheira Tutelar do Município de Teixeira, da estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 071/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERASMO ROCHA DA COSTA, como DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 072/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA MARÇAL ALEXANDRE, como CONCELHEIRA TUTELAR - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 073/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NAIR GUEDES MARTINS, como DIRETORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - símbolo CC-4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 074/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em consonância com o disposto no Decreto nº 002/2013, publicado nesta data no Jornal Oficial do Município, JARDISON AMORIM QUEIROZ, integrante do quadro de servidores de provimento comissionado e ocupante do cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, portaria nº. 007/2013, PEDRO LOPES DE ARAÚJO, servidor de provimento comissionado e ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, portaria nº. 014/2013, ANTÔNIO ALVES DE LIMA JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA 160.087.115-1, contratado para executar serviços de fiscalização e emitir boletins de medição das obras de engenharia do município, AURÉLIO MARCELINO CAMPOS, integrante do quadro de servidor efetivo deste município, fiscal de serviço público, matrícula nº.1216, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, servidor efetivo deste município, artífice, matrícula nº.999.002.282-8, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, para constituírem Comissão Especial para realizar levantamento e avaliação da situação das obras e serviços de engenharia, não concluídas até o final da gestão anterior (31/12/2012).

Art. 2º - Fica determinado que o Sr. PEDRO LOPES DE ARAÚJO assumirá a presidência da comissão ora instituída e os demais integrantes exercerão as funções de membros da comissão,

Art. 3º - A comissão deverá desenvolver seus trabalhos no período de 14 a 22 de janeiro de 2013, prorrogável por 20 (vinte) dias, se necessário, mediante requerimento dos membros da comissão, conforme art. 3º. do Decreto nº 002/2013.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 14 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 075/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º -PRORROGAR por um período de 20 dias, a contar desta data, os trabalhos da comissão constituída através da portaria 074/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Fica determinado que a comissão deverá concluir seus trabalhos até o final do novo prazo concedido no art. 1º., bem como apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 22 de janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 076/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVILÁSIO ALVES DOS REIS**, como **CONTROLE DO MERCADO PÚBLICO E FEIRAS LIVRES** - símbolo CC-4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 22 de Janeiro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2013**

Teixeira-PB, 4 de janeiro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para Contratação serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, que este profissional atue profissionalmente na área de Contabilidade Pública e conte com uma vasta experiência e uma excelente conceituação no mercado, para prestação de serviços nesta prefeitura de Teixeira, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 001/2013 a qual sugere a contratação do seguinte profissional:

- JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, com o valor mensal de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) por um período de doze meses;

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

INEXIGIBILIDADE 6/001/2013
Nº. CONTRATO 0001/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ESTE PROFISSIONAL ATUE PROFISIONALMENTE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTE COM UMA VASTA EXPERIÊNCIA E UMA EXCELENTE CONCEITUAÇÃO NO MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA PREFEITURA DE TEIXEIRA
Valor: R\$ 111.600,00 (Cento e onze Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 4 de Janeiro de 2013
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013

TEIXEIRA-PB, 6 de Janeiro de 2013 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA A TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 6/0001/2013, a qual sugere a contratação da seguinte empresa:

- KMCLOCADORA LTDA com o valor global de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três Mil e Seiscentos Reais), por um período de 90 dias.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Nº. CONTRATO 0002/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: KMC LOCADORA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA A TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA
 Valor: R\$ 123.600,00 (Cento e Vinte e três Mil e Seiscentos Reais)
 Data do Contrato: 6 de Janeiro de 2013
 Vigência: 90 dias

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
 Nº. CONTRATO 0004/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO DE LIMA
 Objeto: LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEICULOS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA NAS VIAS PUBLICAS, ENTULHOS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, DESTA CIDADE
 Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
 Data do Contrato: 07 de Janeiro de 2013
 Vigência: 60 dias

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2013**

TEIXEIRA-PB, 07 de Janeiro de 2013 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEICULOS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA NAS VIAS PUBLICAS, ENTULHOS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, DESTA CIDADE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0004/2013, a qual sugere a contratação do seguinte profissional:
 - FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO DE LIMA com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), por um período de 60 dias.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 ERRATA I
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

Na publicação do dia 6 de Janeiro de 2013, relativo a Dispensa de Licitação nº 001/2013, no de Extrato de Contrato, onde lia-se no valor global R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), leia-se Valor global R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)
 Teixeira, 8 de Janeiro de 2013.
 ADILSON BAROSA DE ARAUJO
 PRESIDENTE DA CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2013

TEIXEIRA-PB, 10 de Janeiro de 2013

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA., com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 0002/2013, a qual sugere a contratação da seguinte empresa:
 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PEDRA DO GALO LTDA - EPPcom o valor global de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais), por um período de 60 dias.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
 Nº. CONTRATO 0003/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEL PEDRA DO GALO LTDA - EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA
 Valor: R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais)
 Data do Contrato: 10 de Janeiro de 2013
 Vigência: 60 dias

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2013, de 03/01/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 31/01/2013 às 15:30 horas para: Contratação de especializado em serviços e de assessoramento a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de disquete CD Multimídia.

Teixeira, 17 de Janeiro de 2013.

HIGOR CARLOS MAIA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2013, de 03/01/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 01/02/2013 às 10:30 horas para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de plano de trabalho, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos ministérios e secretarias do estado em todos os pleitos e órgãos públicos para o município de Teixeira-PB. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de disquete CD Multimídia.

Teixeira, 17 de Janeiro de 2013.

HIGOR CARLOS MAIA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 0/0004/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA DE CASSIA NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB.
 ABERTURA:24 de Janeiro de 2013 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ ADILSON BARBOSA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 25 de Janeiro de 2013.

CONVITE N.º. 0/0004/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA DE CASSIA NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Organica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

R E S O L V E :

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
 - CEDRO ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 35.951,25 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), vencendo

no item: 1; no valor global de R\$ 35.951,25 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

CONVITE Nº 004/2013
Nº. CONTRATO 0005/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: CEDRO ENGENHARA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA DE CASSIA NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB
Valor: R\$ 35.951,25 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Data do Contrato: 25 de Janeiro de 2013
Vigência: 60 dias

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2013, de 03/01/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 14/02/2013 às 14:30 horas para: Contratação de empresa especializada para prestação de Softwares - Sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Licitação, Farmácia, Portal de Arrecadação, Arrecadação de Tributos, Portal do Servidor e Portal do Contribuinte, que poderão ser utilizados tão somente por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de disquete CD Multimídia.

Teixeira, 29 de Janeiro de 2013.

HIGOR CARLOS MAIA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2013, de 03/01/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 08/02/2013 às 08:30 horas para: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel e derivados) para atender as necessidades da frota veicular mantida por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de disquete CD Multimídia.

Teixeira, 28 de Janeiro de 2013.

HIGOR CARLOS MAIA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

1ª ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2013, de 03/01/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 **COMUNICA** que na publicação do dia 28 de Janeiro de 2013, onde se lia 08/02/2013 leia-se 14/02/2013 às 13:00 horas.

Teixeira, 30 de Janeiro de 2013.

HIGOR CARLOS MAIA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2013
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.126/2012-PMT
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012**

TEIXEIRA-PB, 31 de Janeiro de 2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.126/2012, de 14 de Setembro de 2012, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 30 de Julho de 2013, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 31 de Janeiro de 2013."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: AMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 001/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jaques Eugenio Torres
CARGO: Vigilante / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Lucena da Silva
CARGO: Vigilante / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 003/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francinete de Souza
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Felipe Campos de Lira
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Josina Paulo de Oliveira Neta
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 006/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ricardo Mendes Martins
CARGO: Vigilante / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 007/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Dirceu Amorim Guedes
CARGO: Aux. Serviços Gerais / Creche Municipal
VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 01/04/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Hallyson Fábio Campos da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 01/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Emerson Oliveira de Queiroz
CARGO: Coordenador do NASF / Saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Franklin Augusto de Araujo Nunes
CARGO: Médico / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 6.000,00 (Seis mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivanildo da Silva Campos
CARGO: Vigilante / SAMU
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jonas Leite Rosa
CARGO: Vigilante / SAMU
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 012/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Lucia Jacileide Fragozo Torres
CARGO: Aux. Serviços Gerais / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 013/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Nunes Alves de Sousa
CARGO: Médico / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 014/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Jose Ayres Alves
CARGO: auxiliar de Serviços Gerais / SAMU
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 015/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Jose Batista da Costa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 016/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Madalena Laurentino
CARGO: Aux. Serviços Gerais / SAMU
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 017/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Madalena Souza Rocha
CARGO: Téc. Enfermagem / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 018/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Valdete Batista Ferreira
CARGO: auxiliar de Serviços Gerais / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 019/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Reginaldo Gonçalves Viana
CARGO: Digitador / Sec. saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 020/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Renata Barbosa Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / HSL
VIGÊNCIA: 02/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 021/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Renata Dias Duarte
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 022/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Robson de Oliveira Martins
CARGO: Monitor / CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 023/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Severino Alves de Sousa
CARGO: Médico Clínico Geral / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 6.565,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 024/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thamyres de Lima Marques
CARGO: Biomédica / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 025/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Waleria Arruda de Lira
CARGO: auxiliar de Serviços Gerais / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 026/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francisco de Sales Brasileiro
CARGO: Médico / HSL
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 027/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Claudia Maria Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 028/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Daniela Barbalho Brasileiro
CARGO: psicóloga / CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 029/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Mayara Vital Marques
CARGO: Téc. Enfermagem / caps
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 030/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Tatiane Brito Fragozo
CARGO: auxiliar de Serviços Gerais / CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 031/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Veronica Gomes de Medeiros
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 032/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ronaldo Simoes Nunes
CARGO: Professor Ed.fisica / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 033/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosana dos Santos Vital
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais / Sec. Saúde
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 034/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alysso Silva Queiroz
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 035/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Felipe Heylan Nogueira de Souza
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 30/06/2013
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000
Teixeira - PB